

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

7	Deptº de Serviços Municipais
7.20	Div.de Transp. e Equipamentos
7.20 - 03070212.22	Peças p/ Conserv. da Frota
7.20 - 3120.00	Material de Consumo.....10.000,00
7.60	Setor de Conserv. de Vias Públicas
7.60 - 16915751.25	Aquisição de Equip. e Outros
7.60 - 4140.00	Material Permanente.....15.000,00
8	Departamento de Educação
8.40	Div. de Ensino Profissionalizante
8.40 - 08452152.44	Materiais para Oficina
8.40 - 3120.00	Material de Consumo.....4.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a redução parcial e na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

7.30 - 10603252.28 - 3140.00.....	25.000,00
8.20 - 08421882.42 - 3131.00.....	4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de outubro de 1977.

Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete